

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano VI | Edição nº 795



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	6
Portarias	9
Vigilância Sanitária	10
Comunicados	10
Licitações e Contratos	12
Comunicados	12
Aviso de Contratação Direta	12
Extrato	12
Outros atos	13
Saae Ambiental	13
Licitações e Contratos	13
Aditivos / Aditamentos / Supressões	13
Contratos	14
Atos de Pessoal	14
Portarias	14



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI ORDINÁRIA Nº. 3553
de 30 abril de 2025

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial pelo Município e dá outras providências.”

Eu, GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber, que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto à Secretaria Municipal de Esportes Recreação e Juventude da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais), a saber:

02 Poder Executivo

02.09 Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Juventude

02.09.01 Secretaria Mun. de Esportes, Recreação e Juventude e Dependências

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
	449052.00	27.812.0036.1.004	Equipamentos e Material Permanente (Aquisição de Veículos)	800.026	95	R\$ 150.000,00
	449052.00	27.812.0036.1.004	Equipamentos e Material Permanente (Aquisição de Veículos)	120.000	91	R\$ 136.000,00
TOTAL						R\$ 286.000,00

Art. 2º - O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 286.000,00** (duzentos e oitenta e seis mil reais) será coberto com recursos do superávit financeiro, verificado no balanço do exercício anterior, na seguinte conformidade:

I - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), provenientes de recursos de Emenda do Deputado Paulo Freire;

II - R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), provenientes de recursos de alienação de bens.

Art. 3º Fica autorizada a suplementação do presente crédito, conforme inciso I, art. 4º da Lei nº 3.519, de 20 de dezembro de 2024 (LOA 2025).

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes da Lei nº 3.240, de 2021, que institui o Plano Plurianual – PPA, e da Lei nº 3.490, de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2025, nos termos do disposto nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 30 de abril de 2025.

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 3554
de 30 de abril de 2025

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial pelo Município e dá outras providências.”

Eu, GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber, que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto à Secretaria Municipal de obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.001.734,94 (três milhões, um mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos), a saber:

02 Poder Executivo

02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.06.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
	449051.00	15.451.0013.1.006	Obras e Instalações (Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas)	110.000	91	R\$ 1.271.847,06
	449051.00	15.451.0013.1.006	Obras e Instalações (Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas)	110.000	91	R\$ 68.687,34
	449051.00	15.451.0013.1.006	Obras e Instalações (Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas)	100.046	02	R\$ 535.406,08
	449051.00	15.451.0013.1.006	Obras e Instalações (Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas)	130.005	92	R\$ 48.000,00
	449051.00	15.451.0013.1.006	Obras e Instalações (Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas)	140.000	95	R\$ 47.000,00
	449051.00	23.695.0013.1.001	Obras e Instalações (Reforma e Criação de Pontos Turísticos)	110.000	91	R\$ 1.030.794,46
TOTAL						R\$ 3.001.734,94

Art. 2º O valor total do presente crédito, na importância de R\$ 3.001.734,94 (três milhões, um mil,



setecentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos), será integralmente coberto pelas seguintes fontes de recursos:

I - R\$ 2.302.641,52 (dois milhões, trezentos e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), provenientes de parte do superávit financeiro dos recursos do Fundo Especial do Petróleo - FEP;

II - R\$ 68.687,34 (sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos), provenientes de parte do superávit financeiro dos recursos do tesouro;

III - R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), provenientes de parte do superávit financeiro dos recursos da CIDE;

IV - R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), provenientes de parte do superávit financeiro dos recursos dos "Royalties";

V - R\$ 535.406,08 (quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e seis reais e oito centavos), provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado com o ingresso dos recursos da Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo.

Art. 3º Fica autorizada a suplementação do presente crédito, conforme inciso I, do art. 4º da Lei nº 3.519, de 20 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes da Lei nº 3.240, de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA, e da Lei nº 3.490, de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2025, nos termos do disposto nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 30 de abril de 2025.

GERALDO MANTOVANI FILHO

Prefeito Municipal

**LEI ORDINÁRIA Nº 3555
de 30 de abril de 2025**

***"Autoriza o Poder Executivo a
abrir crédito adicional
especial pelo Município e dá
outras providências."***

Eu, GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber, que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 157.549,64 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), a saber:

02 Poder Executivo

02.10 Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

02.10.01 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
	339039.00	08.244.0028.2.074	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500.007	95	R\$ 1.716,22
	339030.00	08.244.0028.2.140	Material de Consumo	500.006	95	R\$ 1.224,02
	339039.00	08.244.0028.2.140	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500.006	95	R\$ 11.894,40
	449052.00	08.244.0028.2.140	Equipamentos e Material Permanente	500.006	95	R\$ 6.224,02
	339039.00	08.244.0028.2.074	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	800.006	95	R\$ 2.270,48
	339039.00	08.244.0028.2.074	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	800.011	95	R\$ 3.361,54
	339039.00	08.244.0028.2.074	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	800.019	95	R\$ 10.656,98
	339039.00	08.244.0028.2.074	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	800.022	95	R\$ 8.938,39
	339039.00	08.244.0028.2.074	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	800.024	95	R\$ 16.715,04
	339030.00	08.244.0028.2.073	Material de Consumo	500.020	95	R\$ 2.000,00
	339039.00	08.244.0028.2.073	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500.020	95	R\$ 3.704,83
	449052.00	08.244.0028.2.073	Equipamentos e Material Permanente	500.020	95	R\$ 3.000,00
	339030.00	08.244.0028.2.073	Material de Consumo	500.023	95	R\$ 10.000,00



339039.00	08.244.0028.2.073	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500.023	95	R\$ 25.843,72
449052.00	08.244.0028.2.073	Equipamentos e Material Permanente	500.023	95	R\$ 50.000,00
TOTAL					R\$ 157.549,64

Art. 2º - O valor total do presente crédito, na importância **R\$ 157.549,64** (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), será coberto com recursos do superávit financeiro dos recursos federais vinculados à assistência social.

Art. 3º Fica autorizada a suplementação do presente crédito, conforme inciso I, art. 4º da Lei nº 3519 de 20 de dezembro de 2024 (LOA 2025).

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes da Lei nº 3.240, de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA, e da Lei nº 3.490, de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2025, nos termos do disposto nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 30 de abril de 2025.

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 3556
de 30 de abril de 2025

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial pelo Município e dá outras providências.”

Eu, GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber, que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 55.065,85 (cinquenta e cinco mil, sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), a saber:

02 Poder Executivo

02.10 Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

02.10.01 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
	339030.00	08.244.0028.2.073	Material de Consumo	500.004	92	R\$ 10.000,00

339039.00	08.244.0028.2.073	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500.004	92	R\$ 29.322,53
339039.00	08.244.0028.2.073	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500.019	92	R\$ 4.903,17
339036.00	08.244.0028.2.138	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	500.014	92	R\$ 10.780,27
339093.00	08.244.0028.2.138	Indenizações e Restituições	500.005	92	R\$ 29,94
339039.00	08.244.0028.2.138	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500.005	92	R\$ 14,97
339030.00	08.244.0028.2.138	Material de Consumo	500.005	92	R\$ 14,97
TOTAL					R\$ 55.065,85

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de R\$ 55.065,85 (cinquenta e cinco mil, sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), será coberto com recursos do superávit financeiro dos recursos estaduais vinculados à assistência social.

Art. 3º Fica autorizada a suplementação do presente crédito, conforme inciso I, art. 4º da Lei nº 3519 de 20 de dezembro de 2024 (LOA 2025).

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes da Lei nº 3.240, de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA, e da Lei nº 3.490, de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2025, nos termos do disposto nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 30 de abril de 2025.

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 3557
de 30 de abril de 2025

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial pelo Município e dá outras providências.”

Eu, GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

✖ Faço saber, que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:



Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 631.000,00 (seiscentos e trinta e um mil reais), a saber:

02 Poder Executivo

02.13. Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social

02.13.02 Diretoria de Trânsito

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
	449051.00	15.452.0043.1.006	Obras e Instalações (Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas)	400.001	91	R\$ 631.000,00
TOTAL						R\$ 631.000,00

Art. 2º - O valor total do presente crédito na importância de R\$ 631.000,00 (seiscentos e trinta e um mil reais) será coberto com recursos do superávit financeiro relativo às multas de trânsito.

Art. 3º Fica autorizada a suplementação do presente crédito, conforme inciso I, do art. 4º da Lei nº 3.519, de 20 de dezembro de 2024 (LOA 2025).

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes da Lei nº 3.240, de 2021, que institui o Plano Plurianual – PPA, e da Lei nº 3.490, de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2025, nos termos do disposto nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 30 de abril de 2025.

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 4.263, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei nº 3.553, de 30 de abril de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto junto à Secretaria Municipal de Esportes Recreação e Juventude da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais), a saber:

02 Poder Executivo

02.09 Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Juventude

02.09.01 Secretaria Mun. de Esportes, Recreação

e Juventude e Dependências

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
	449052.00	27.812.0036.1.004	Equipamentos e Material Permanente (Aquisição de Veículos)	800.026	95	R\$ 150.000,00
	449052.00	27.812.0036.1.004	Equipamentos e Material Permanente (Aquisição de Veículos)	120.000	91	R\$ 136.000,00
TOTAL						R\$ 286.000,00

Art. 2º - O valor total do presente crédito, na importância de **R\$ 286.000,00** (duzentos e oitenta e seis mil reais), será coberto com recursos do superávit financeiro, verificado no balanço do exercício anterior, na seguinte conformidade:

I - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), provenientes de recursos de Emenda do Deputado Paulo Freire;

II - R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), provenientes de recursos de alienação de bens.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes da Lei nº 3.240, de 2021, que institui o Plano Plurianual – PPA, e da Lei nº 3.490, de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

GERALDO MANTOVANI FILHO
- Prefeito Municipal -

DECRETO Nº 4.264, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei nº 3.554, de 30 de abril de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.001.734,94 (três milhões, um mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos), a saber:

02 Poder Executivo

02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.06.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos



Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
	449051.00	15.451.0013.1.006	Obras e Instalações (Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas)	110.000	91	R\$ 1.271.847,06
	449051.00	15.451.0013.1.006	Obras e Instalações (Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas)	110.000	91	R\$ 68.687,34
	449051.00	15.451.0013.1.006	Obras e Instalações (Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas)	100.046	02	R\$ 535.406,08
	449051.00	15.451.0013.1.006	Obras e Instalações (Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas)	130.005	92	R\$ 48.000,00
	449051.00	15.451.0013.1.006	Obras e Instalações (Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas)	140.000	95	R\$ 47.000,00
	449051.00	23.695.0013.1.001	Obras e Instalações (Reforma e Criação de Pontos Turísticos)	110.000	91	R\$ 1.030.794,46
TOTAL						R\$ 3.001.734,94

Art. 2º O valor total do presente crédito, na importância de R\$ 3.001.734,94 (três milhões, um mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos), será integralmente coberto pelas seguintes fontes de recursos:

I - R\$ 2.302.641,52 (dois milhões, trezentos e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), provenientes de parte do superávit financeiro dos recursos do Fundo Especial do Petróleo - FEP;

II - R\$ 68.687,34 (sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos), provenientes de parte do superávit financeiro dos recursos do tesouro;

III - R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), provenientes de parte do superávit financeiro dos recursos da CIDE;

IV - R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), provenientes de parte do superávit financeiro dos recursos dos "Royalties";

V - R\$ 535.406,08 (quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e seis reais e oito centavos), provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado com o ingresso dos recursos da Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes da Lei nº 3.240, de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA, e da Lei nº 3.490, de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

GERALDO MANTOVANI FILHO

- Prefeito Municipal -

DECRETO Nº 4.265, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei nº 3.555, de 30 de abril de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto junto ao Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 157.549,64 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), a saber:

02 Poder Executivo

02.10 Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

02.10.01 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
	339039.00	08.244.0028.2.074	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500.007	95	R\$ 1.716,22
	339030.00	08.244.0028.2.140	Material de Consumo	500.006	95	R\$ 1.224,02
	339039.00	08.244.0028.2.140	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500.006	95	R\$ 11.894,40
	449052.00	08.244.0028.2.140	Equipamentos e Material Permanente	500.006	95	R\$ 6.224,02
	339039.00	08.244.0028.2.074	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	800.006	95	R\$ 2.270,48



339039.00	08.244.0028.2.074	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	800.011	95	R\$ 3.361,54
339039.00	08.244.0028.2.074	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	800.019	95	R\$ 10.656,98
339039.00	08.244.0028.2.074	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	800.022	95	R\$ 8.938,39
339039.00	08.244.0028.2.074	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	800.024	95	R\$ 16.715,04
339030.00	08.244.0028.2.073	Material de Consumo	500.020	95	R\$ 2.000,00
339039.00	08.244.0028.2.073	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500.020	95	R\$ 3.704,83
449052.00	08.244.0028.2.073	Equipamentos e Material Permanente	500.020	95	R\$ 3.000,00
339030.00	08.244.0028.2.073	Material de Consumo	500.023	95	R\$ 10.000,00
339039.00	08.244.0028.2.073	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500.023	95	R\$ 25.843,72
449052.00	08.244.0028.2.073	Equipamentos e Material Permanente	500.023	95	R\$ 50.000,00
TOTAL					R\$ 157.549,64

Art. 2º O valor total do presente crédito, na importância **R\$ 157.549,64** (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), será coberto com recursos do superávit financeiro dos recursos federais vinculados à assistência social.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes da Lei nº 3.240, de 2021, que institui o Plano Plurianual – PPA, e da Lei nº 3.490, de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

GERALDO MANTOVANI FILHO
- Prefeito Municipal -

DECRETO Nº 4.266, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a abertura de

crédito adicional especial e dá outras providências.

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei nº 3.556, de 30 de abril de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 55.065,85 (cinquenta e cinco mil, sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), a saber:

02 Poder Executivo

02.10 Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

02.10.01 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
339030.00		08.244.0028.2.073	Material de Consumo	500.004	92	R\$ 10.000,00
339039.00		08.244.0028.2.073	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500.004	92	R\$ 29.322,53
339039.00		08.244.0028.2.073	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500.019	92	R\$ 4.903,17
339036.00		08.244.0028.2.138	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	500.014	92	R\$ 10.780,27
339093.00		08.244.0028.2.138	Indenizações e Restituições	500.005	92	R\$ 29,94
339039.00		08.244.0028.2.138	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500.005	92	R\$ 14,97
339030.00		08.244.0028.2.138	Material de Consumo	500.005	92	R\$ 14,97
TOTAL						R\$ 55.065,85

Art. 2º O valor total do presente crédito, na importância de R\$ 55.065,85 (cinquenta e cinco mil, sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), será coberto com recursos do superávit financeiro dos recursos estaduais vinculados à assistência social.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes da Lei nº 3.240, de 2021, que institui o Plano Plurianual – PPA, e da Lei nº 3.490, de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2025.



Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

GERALDO MANTOVANI FILHO
- Prefeito Municipal -

DECRETO Nº 4.267, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei nº 3.557, de 30 de abril de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 631.000,00 (seiscentos e trinta e um mil reais), a saber:

02 Poder Executivo

02.13. Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social

02.13.02 Diretoria de Trânsito

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
	449051.00	15.452.0043.1.006	Obras e Instalações (Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas)	400.001	91	R\$ 631.000,00
TOTAL						R\$ 631.000,00

Art. 2º - O valor total do presente crédito na importância de R\$ 631.000,00 (seiscentos e trinta e um mil reais) será coberto com recursos do superávit financeiro relativo às multas de trânsito.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes da Lei nº 3.240, de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA, e da Lei nº 3.490, de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

GERALDO MANTOVANI FILHO
- Prefeito Municipal -

Portarias

PORTARIA Nº 14.400, DE 30 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre férias de servidor público e dá outras

providências"

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER ao senhor **EDEMAR MENDES PERCIANI**, RG nº MG- 11.826.774 e CPF/MF nº ***.***.***-**, que responde pela função gratificada de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO desta Prefeitura Municipal, 09 (nove) dias de suas férias restantes referentes ao período 2023/2024.

ART. 2º - DESIGNAR o senhor **MISAEL DIAS GOMES FILHO**, RG nº 21.161.653 e CPF/MF nº ***.***.***-**, OPERADOR DE COMPUTADOR desta Prefeitura Municipal, para substituir o servidor supra, enquanto durar o impedimento do mesmo, percebendo os vencimentos da referida função.

ART. 3º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (30.04.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.402, DE 30 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro, Equipe de Apoio e Agente de Contratação e dá outras providências"

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO, as disposições constantes na Lei nº 14.133/21,

R E S O L V E:

ART. 1º - NOMEAR os membros responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios nas modalidades "Pregão", "Concorrência Eletrônica" e demais previstas na legislação vigente, no âmbito da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, para o exercício de 2025 a 2028, conforme segue:

I - PREGOEIROS

CRISTIANE BRAZ DALONSO ALVES
WELLINGTON BARRETO
WELLINGTON BRAZ DALONSO
RODRIGO FELIPE QUIRINO
GABRIELA RIBEIRO GOES TEIXEIRA

I. a - EQUIPE DE APOIO

MISAEL DIAS GOMES FILHO
JOSÉ RAFAEL GODOI DE SOUZA
CRISTIANE BRAZ DALONSO ALVES



WELLINGTON BARRETO
WELLINGTON BRAZ DALONSO
RODRIGO FELIPE QUIRINO
GABRIELA RIBEIRO GOES TEIXEIRA

II - AGENTE DE CONTRATAÇÃO (Exclusivo Lei nº 14.133/2021)

GABRIELA RIBEIRO GOES TEIXEIRA
WELLINGTON BARRETO

ART. 2º - Nos termos do parágrafo único do artigo 6º da Lei Municipal nº 3.416, de 29 de agosto de 2023, é permitida a nomeação de servidor efetivo que esteja ocupando cargo em comissão, vedada, contudo, a percepção cumulativa de gratificação pelo exercício na Comissão de Licitação.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 14.270, de 04 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (30.04.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.403, DE 30 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre designação de servidor municipal”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos da Lei nº 3431, de 25 de setembro de 2023, a servidora municipal **INGRID CRISTINA DA SILVA FERLA**, RG nº 47.169.321-2 e CPF nº ***.***.***-**, que responde pelo cargo de Ouvidor, de acordo com a Portaria nº 14.351, de 20 de março de 2025, para responder pela função gratificada de Ouvidor da Guarda Municipal desta municipalidade, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as funções.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (30.04.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

Vigilância Sanitária

Comunicados

COMUNICADO DE ATOS OFICIAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 04/25

EM ATENDIMENTO AOS DISPOSTOS NOS ARTIGOS 17 E 24 DA PORTARIA CVS-1 / 2024

N.º PROTOCOLO: 038/25 DATA PROTOCOLO: 30/01/2025

CEVS: 350050101-551-000081-1-7

RAZÃO SOCIAL: HOTEL FAZENDA RECANTO PARAISO LTDA CNPJ: 04.247.742/0001-77

RESPONSÁVEL LEGAL: MAURÍCIO MANTOVANI CPF: 106.XXX.XX8-19

ENDEREÇO: RUA ROMUALDO RICCIERI GIACIANI, 115 - PIMENTEIS

MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000

SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DESPACHO: A CHEFE DA SVS DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 31/03/2025

N.º PROTOCOLO: 039/25 DATA PROTOCOLO: 30/01/2025

CEVS: 350050101-561-000001-1-6

RAZÃO SOCIAL: HOTEL FAZENDA RECANTO PARAISO LTDA CNPJ: 04.247.742/0001-77

RESPONSÁVEL LEGAL: MAURÍCIO MANTOVANI CPF: 106.XXX.XX8-19

ENDEREÇO: RUA ROMUALDO RICCIERI GIACIANI, 115 - PIMENTEIS

MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000

SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DESPACHO: A CHEFE DA SVS DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 31/03/2025.

N.º PROTOCOLO: 040/25 DATA PROTOCOLO: 30/01/2025

CEVS: 350050101-931-000001-1-6

RAZÃO SOCIAL: HOTEL FAZENDA RECANTO PARAISO LTDA CNPJ: 04.247.742/0001-77

RESPONSÁVEL LEGAL: MAURÍCIO MANTOVANI CPF: 106.XXX.XX8-19

ENDEREÇO: RUA ROMUALDO RICCIERI GIACIANI, 115 - PIMENTEIS

MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000

SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DESPACHO: A CHEFE DA SVS DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 31/03/2025

N.º PROTOCOLO: 041/25 DATA PROTOCOLO: 30/01/2025

CEVS: 350050101-551-000074-1-2

RAZÃO SOCIAL: SILVEIRA & ZUCATO LTDA CNPJ: 44.845.048/0001-76

/RESPONSÁVEL LEGAL: AIRTON SILVEIRA CPF: 021.xxx.xx8-30

ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, 06 - CENTRO

MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000

SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DESPACHO: O CHEFE DA SVS DEFERE A SOLICITAÇÃO. EM 31/03/2025

N.º PROTOCOLO: 042/25 DATA PROTOCOLO: 30/01/2025

CEVS: 350050101-561-000145-1-6

RAZÃO SOCIAL: SILVEIRA & ZUCATO LTDA CNPJ: 44.845.048/0001-76

/RESPONSÁVEL LEGAL: AIRTON SILVEIRA CPF: 021.xxx.xx8-30

ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, 06 - CENTRO

MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000

SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DESPACHO: O CHEFE DA SVS DEFERE A SOLICITAÇÃO. EM 31/03/2025

N.º PROTOCOLO: 043/25 DATA PROTOCOLO: 30/01/2025

CEVS: 350050101-931-000031-1-5

RAZÃO SOCIAL: SILVEIRA & ZUCATO LTDA CNPJ: 44.845.048/0001-76

/RESPONSÁVEL LEGAL: AIRTON SILVEIRA CPF: 021.xxx.xx8-30

ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, 06 - CENTRO

MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000

SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DESPACHO: O CHEFE DA SVS DEFERE A SOLICITAÇÃO. EM 31/03/2025

N.º PROTOCOLO: 046/25 DATA PROTOCOLO: 31/01/2025

CEVS: 350050101-561-000103-1-6

RAZÃO SOCIAL: DELFINO LUIZ DE FREANÇA NETO ME CNPJ: 10.997.131/0001-49

RESPONSÁVEL LEGAL: DELFINO LUIZ DE FRANÇA NETO CPF: 220.XXX.XX8-38

ENDEREÇO: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 795 - CENTRO

MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000

SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DESPACHO: A CHEFE DA SVS DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 03/04/2025

N.º PROTOCOLO: 057/25 DATA PROTOCOLO: 05/02/2025

CEVS: 350050101-472-000104-1-3

RAZÃO SOCIAL: LEONARDO BATISTA CARDOSO & CIA LTDA CNPJ: 27.508.329/0001-14

RESPONSÁVEL LEGAL: LEONARDO BATISTA CARDOSO CPF: 288.XXX.XX8-01

ENDEREÇO: RUA CAMPINAS, 518 - BELA VISTA

MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000

SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DESPACHO: A CHEFE DA SVS DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 07/04/2025



N.º PROTOCOLO: 121/25 DATA PROTOCOLO: 31/03/2025 CEVS: 350050101-477-000078-1-1 RAZÃO SOCIAL: PHS MARQUES DROGARIA CNPJ: 49.406.905/0001-55 RESPOSÁVEL LEGAL: PEDRO HENRIQUE SOUZA MARQUES CPF: 144.XXX.XX6-00 ENDEREÇO: AVENIDA MONTE SIÃO, 2981 - FRANCOS MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: ALTERAÇÃO DE DAOS CADASTRAIS - AMPLIAÇÃO/REDUÇÃO DE ATIVIDADES, CLASSE OU CATEGORIA DE PRODUTOS DESPACHO: A CHEFE DA SVS DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 07/04/2025
N.º PROTOCOLO: 060/25 DATA PROTOCOLO: 12/02/2025 CEVS: 350050101-472-000149-1-5 RAZÃO SOCIAL: EDÉSIO ARMANI CNPJ: 35.815.096/0001-20 RESPOSÁVEL LEGAL: EDÉSIO ARMANI CPF: 021.XXX.XX8-58 ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, 1331 - JARDIM LA VILLETE MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DESPACHO: A CHEFE DA SVS DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 11/04/2025
N.º PROTOCOLO: 022/25 DATA PROTOCOLO: 27/01/2025 CEVS: 350050101-561-000478-1-3 RAZÃO SOCIAL: G. A . DIONISIO PIZZARIA CNPJ: 46.512.741/0001-52 RESPOSÁVEL LEGAL: GABRIEL ANTÔNIO DIONISIO CPF: 4585.XXX.XX8-01 ENDEREÇO: RUA CAMPINAS, 420 - BELA VISTA MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DESPACHO: A CHEFE DA SVS DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 15/04/2025
N.º PROTOCOLO: 065/25 DATA PROTOCOLO: 17/02/2025 CEVS: 350050101-931-000074-1-2 RAZÃO SOCIAL: G W CORPO E AÇÃO FITNESS CENTER ATIV. FÍSICAS E EVENTOS LTDA CNPJ: 45.438.829/0001-23 /RESPOSÁVEL LEGAL: AUGUSTO GABRIEL FERREIRA E AQUINO CPF: 384.XXX.XX8-46 ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, 1791 LOJA 24 - CENTRO MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DESPACHO: A CHEFE DA SVS DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 15/04/2025
N.º PROTOCOLO: 073/25 DATA PROTOCOLO: 24/02/2025 CEVS: 350050101-471-000059-1-6 RAZÃO SOCIAL: REDE ROFATTO DE SUPERMERCADOS LTDA CNPJ: 05.364.327/0005-90 RESPOSÁVEL LEGAL: CARLOS ROBERTO ZEFERINO CPF: 002.XXX.XX8-17 ENDEREÇO: AVENIDA MONTE SIÃO, 1285 - BELA VISTA MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DESPACHO: A CHEFE DA SVS DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 22/04/2025.
N.º PROTOCOLO: 105/25 DATA PROTOCOLO: 21/03/2025 CEVS: 350050101-551-000105-1-0 RAZÃO SOCIAL: UNIÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 62.336.276/0003-64 RESPOSÁVEL LEGAL: ARNALDO PINHEIRO DE CAMARGO CPF: 029.XXX.XX8-34 ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, 111 - CENTRO MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DESPACHO: A CHEFE DA SVS DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 24/04/2025.
N.º PROTOCOLO: 074/25 DATA PRO TOCOLO: 24/02/2025 CEVS: 350050101-472-000049-1-0 RAZÃO SOCIAL: R BENEDITO ROSSI ME CNPJ: 13.028.940/0001-30 /RESPONSÁVEL LEGAL: ROBRTO BENEDITO ROSSI CPF: 021.XXX.XX8-03 ENDEREÇO: RUA CAMPINAS, 649 - BELA VISTA MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DESPACHO: A CHEFE DA SVS DEFERE A SOLICITAÇÃO. EM 25/04/2025.
N.º PROTOCOLO: 077/25 DATA PROTOCOLO: 25/02/2025 CEVS: 350050101-863-000146-1-3 RAZÃO SOCIAL: STEFANINI & STEFANINI S/S LTDA CNPJ: 10.635.920/0001-30 /RESPOSÁVEL LEGAL: ANDRÉ LUIS REIS STEFANINI CPF: 070.XXX.XX8-20 ENDEREÇO: RUA ARGENTINA, 41 - SALA13 - CENTRO MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DESPACHO: A CHEFE DA SVS DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 25/04/2025.

N.º PROTOCOLO: 071/25 DATA PROTOCOLO: 21/02/2025 CEVS: 350050101-472-000108-1-2 RAZÃO SOCIAL: RODRIGO DE ARAUJO VIRGILIO CNPJ: 28.140.634/000189 /RESPOSÁVEL LEGAL: RODRIGO DE ARAUJO VIRGILIO CPF: 346.XXX.XX8-32 ENDEREÇO: RUA JOSÉ GOMES DO AMARAL, 380 - JARDIM EUROPA MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DESPACHO: A CHEFE DA SVS DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 28/04/2025
N.º PROTOCOLO: 066/25 DATA PROTOCOLO: 18/02/2025 CEVS: 350050101-472-000118-1-9 RAZÃO SOCIAL: MARCEL MOSTAZO POLETINI CNPJ: 32.099.339/0001-83 RESPOSÁVEL LEGAL: MARCEL MOSTAZO POLETIN CPF: 311.XXX.XX8-25 ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, 348 - CENTRO MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DESPACHO: A CHEFE DA SVS DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 28/04/2025
N.º PROTOCOLO: 079/25 DATA PRO TOCOLO: 27/02/2025 CEVS: 350050101-931-000077-1-4 RAZÃO SOCIAL: MAX LIFE STUDIO PILATES LTDA CNPJ: 59.196.701/0001-90 RESPONSÁVEL LEGAL: REGIANE APARECIDA DE GODOI PELEGRINI CPF: 415.xxx.xx8-10 ENDEREÇO: RUA MRILIA, 40 - LOJA 01 - BELA VISTA MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DESPACHO: A CHEFE DA SVS DEFERE A SOLICITAÇÃO. EM 28/4/2025.
N.º PROTOCOLO: 080/25 DATA PRO TOCOLO: 27/02/2025 CEVS: 350050101-931-000078-1-1 RAZÃO SOCIAL: MAX LIFE STUDIO PILATES LTDA CNPJ: 59.196.701/0001-90 RESPONSÁVEL LEGAL: REGIANE APARECIDA DE GODOI PELEGRINI CPF: 415.xxx.xx8-10 ENDEREÇO: RUA MRILIA, 40 -BELA VISTA MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DESPACHO: A CHEFE DA SVS DEFERE A SOLICITAÇÃO. EM 28/4/2025..
N.º PROTOCOLO: 067/25 DATA PRO TOCOLO: 11/09/2025 CEVS: 350050101-561-000186-1-9 RAZÃO SOCIAL: DOMINGOS & OLIVEIRA LANCHONETE LTDA ME CNPJ: 08.718.166/0001-50 RESPONSÁVEL LEGAL: HALISON DE OLIVEIRA DOMINGOS CPF: 286.xxx.xx8-42 ENDEREÇO: AVENIDA MONTE SIÃO, 1508 - BELA VISTA MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DESPACHO: A CHEFE DA SVS DEFERE A SOLICITAÇÃO. EM 28/04/2025.
N.º PROTOCOLO: 083/24 DATA PROTOCOLO: 11/03 /2024 RAZÃO SOCIAL: ROBERTO ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ENGENHARIA CNPJ: 04.512.165/0001-01 ENDEREÇO: PRAÇA PASO ROBLES, 180 - CENTRO MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA 2585/24 DESPACHO: EM 11/03/2024 A CHEFE DA SVS DETERMINA A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO CITADO DIANTE DO AUTO DE INFRAÇÃO AIP-SVS Nº 673, EM 20/03/2024 A CHEFE DA SVS DETERMINA QUE A AUTORIDADE ELABORE PARECER DIANTE DA DEFESA APRESENTADA.EM 30/09/2024 O SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DECIDE PELO IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE E DETERMINA QUE A AUTORIDADE AUTUANTE ELABORE O RESPECTIVO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE E DÊ CIÊNCIA AO AUTUADO. EM 05/02/2025 A CHEFE DA SVS, DIANTE DA NÃO APRESENTAÇÃO DE RECURSO HOMOLOGA O AIP E DETERMINA A EMISSÃO DO GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA. EM 14/04/2025 A CHEFE DA SVS DETERMINA O ENCERRAMENTO DO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA
N.º PROTOCOLO: 084/24 DATA PROTOCOLO: 11/03 /2024 RAZÃO SOCIAL: ROBERTO ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ENGENHARIA CNPJ: 04.512.165/0001-01 ENDEREÇO: PRAÇA PASO ROBLES, 180 - CENTRO MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA 2586/24 DESPACHO: EM 11/03/2024 A CHEFE DA SVS DETERMINA A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO CITADO DIANTE DO AUTO DE INFRAÇÃO AIP-SVS Nº 674, EM 20/03/2024 A CHEFE DA SVS DETERMINA QUE A AUTORIDADE ELABORE PARECER DIANTE DA DEFESA APRESENTADA.EM 30/09/2024 O SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DECIDE PELO IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE E DETERMINA QUE A AUTORIDADE AUTUANTE ELABORE O RESPECTIVO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE E DÊ CIÊNCIA AO AUTUADO. EM 05/02/2025 A CHEFE DA SVS, DIANTE DA NÃO APRESENTAÇÃO DE RECURSO HOMOLOGA O AIP E DETERMINA A EMISSÃO DO GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA. EM 14/04/2025 A CHEFE DA SVS DETERMINA O ENCERRAMENTO DO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA



N.º PROTOCOLO: 068/25 DATA PROTOCOLO: 19/02 /2024
RAZÃO SOCIAL: SAAE -SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDOIA CNPJ:
46.439.865/0001-50
ENDEREÇO: ALAMEDA ROTARY, 60 - CENTRO
MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000
ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA 2659/25
DESPACHO: EM 19/02/2025 A CHEFE DA SVS DETERMINA A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO
CITADO DIANTE DO AUTO DE INFRAÇÃO AIP-SVS Nº 707, A CHEFE DA SVS, DIANTE DA NÃO
APRESENTAÇÃO DE RECURSO, HOMOLOGA O AIP-SVS Nº 547 DE ADVERTÊNCIA E DETERMINA
O ENCERRAMENTO DO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Águas de Lindóia, 29 de abril de 2025.
Ana Paula Mhirdauí Sanches
Chefe de Seção de vigilância em Saúde

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, vem por meio deste **COMUNICAR** a V. Sa. a Classificação e Habilitação, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02575/2025 - COTAÇÃO Nº 027/2025**, conforme **ATA DE ANÁLISE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** será disponibilizada no site www.aguasdelindoiia.sp.gov.br no link licitação.

Destarte, a municipalidade disponibilizará o presente comunicado no site do município www.aguasdelindoiia.sp.gov.br link licitação, para o prosseguimento do processo supracitado.

Águas de Lindóia, 29 de abril de 2025

Atenciosamente,

Gabriela Ribeiro Goes Teixeira
Agente de Contratação

COMUNICADO

PROCESSO N.º 033/2025

EDITAL N.º 017/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA

OBJETO: Registro de Preços visando a Aquisição de diversos materiais de papelaria e escritório, para uso da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO do presente Edital.

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através do Departamento de Compras e Licitações, vem por meio deste informar a todos os interessados, com referência ao processo em epígrafe, o que segue:

Aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2025, foi realizado o certame do processo em epígrafe, onde o mesmo foi suspenso, visando análise das documentações de Habilitação das empresas que apresentaram melhor oferta.

Assim, mediante as informações prestadas o Pregoeiro Municipal e sua Equipe de Apoio comunicam a todos os interessados, que fica marcada a data de **RETOMADA DO CERTAME** para o dia **07/05/2025 às 10h00min**, no Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br, sendo desde já convocados os licitantes participantes do certame e quaisquer interessados para acompanhar a

retomada a sessão.

Cabe ressaltar que o presente comunicado está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, www.aguasdelindoiia.sp.gov.br, no link de licitação, sendo ainda que o referido processo encontra-se disponível a todos os interessados para vistas.

Águas de Lindóia, 30 de abril de 2025.

Atenciosamente,

Wellington Dalonso
Pregoeiro Municipal

Aviso de Contratação Direta

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto na aba de **COTAÇÃO DE PREÇO** junto ao site www.aguasdelindoiia.sp.gov.br, e no Departamento de Compras e Licitações, o seguinte processo administrativo de **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a:

COTAÇÃO Nº 028/2025 - Contratação de empresa especializada para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades local, longa distância nacional (LDN) e internacional (LDI), incluindo o fornecimento e a instalação de acessos digitais E1 e SIP Trunk, faixa de numeração com Discagem Direta ao Ramal (DDR), Discagem Direta Gratuita (DDG - 0800), número especial de três dígitos, bem como linhas avulsas destinadas à conexão com a Central Privada de Comunicação Telefônica (CPTC), para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia/SP, com base no Art. 75. inc. II, da Lei 14.133/21, conforme termo de referência.

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa, devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cotacao2.aguas@gmail.com; cotacao2@guasdelindoiia.sp.gov.br, até às 17h00min do dia **09 de maio de 2.025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos

Águas de Lindóia, 28 de abril de 2025.

Wellington Barreto
Chefe de Compras e Licitações

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 057/2025

DISPENSA Nº 018/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, INCLUINDO A COLETA E O TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



E COMERCIAIS URBANOS, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, EM CARÁTER EMERGENCIAL, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INC. VIII DA LEI 14.133/21.

CONTRATADA: COLETA CTMR - LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR (R\$): R\$ 1.037.700,00 (Um milhão trinta e sete mil e setecentos Reais).

CNPJ Nº: 17.468.456/0001-83

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº. 017/2025

PROCESSO N.º 056/2025

DISPENSA N.º 017/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS, MOTOPODAS, SOPRADORES E EQUIPAMENTOS SIMILARES DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

CONTRATADA: MOGIANA COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA

VALOR (R\$): R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

CNPJ Nº: 96.633.078/0001-12

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 055/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 009/2025

OBJETO: Contratação de show artístico "RAY CONNIFF TRIBUTE", por ocasião do evento em Comemoração ao dia das Mães junto ao Centro de Convivência do Idoso, a realizar-se no dia 09/05/2025, com Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA: ANGELO DACAMPO EVENTOS

VALOR: R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2025

Outros atos

Águas de Lindóia, 30 de abril de 2025.

De : **Gabinete**

Para : **Secretaria da Administração**

Interessado : Secretário de Serviços Públicos

Assunto : Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de limpeza pública, incluindo a coleta e o transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos, pelo período de 06 (seis) meses, em caráter emergencial.

Prezado Sr. Secretário,

Considerando a existência de dotação orçamentária, bem como a necessidade de contratação em caráter emergencial, do serviço acima descrito, conforme solicitação **autorizo** a realização da contratação acima, com a empresa **COLETA CTMR LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 17.468.456/0001-83 pelo valor global de **R\$ 1.037.700,00 (Um milhão trinta**

e sete mil e setecentos Reais), sendo este o mais baixo entre todos orçamentos extraídos em conformidade com o Art. 23 da Lei 14.133 de 2021.

Encaminhar o presente Despacho ao Setor de Compras e Licitações para as providências legais.

Atenciosamente,

GERALDO MANTOVANI FILHO

Prefeito Municipal

Águas de Lindóia, 28 de abril de 2025

De : Gabinete

Para : Secretaria de Administração.

Interessado: Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer

Assunto: Contratação de show artístico "RAY CONNIFF TRIBUTE", por ocasião do evento em Comemoração ao dia das Mães junto ao Centro de Convivência do Idoso, a realizar-se no dia 09/05/2025, com Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Considerando a existência de dotação orçamentária, a funcional programática, bem como parecer do Procurador Jurídico e o valor estimado de **R\$ 13.000,00 (Treze mil Reais)**, **AUTORIZO** a contratação em epígrafe, junto a empresa **ANGELO DACAMPO EVENTOS**, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Encaminhar o presente Despacho ao Departamento de Licitações para formalização do Termo de Contrato e demais formalidades nos termos da lei e em trânsito direto ao Departamento de Contabilidade para empenho.

Atenciosamente,

Geraldo Mantovani Filho

Prefeita Municipal

SAAE AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 009/2025 AO CONTRATO Nº 022/2023, PROCESSO Nº 020/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023-SAAE, CONTRATANTE: SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA, CNPJ/MF nº 46.439.865/0001-50, CONTRATADA: AMPLAR ENGENHARIA E GESTAO AMBIENTAL LTDA EPP, CNPJ Nº 27.451.545/0001-70, situada Rua Alcino Vicente nº 55 , Bairro Vila Togni, no município Poços de Caldas de Estado de Minas Gerais, CEP: 37.704-354, e-mail: contato@amplargs.com.br, Objeto: Contratação de empresa de engenharia para revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (Módulos Água e Esgoto) do município de Águas de Lindóia/SP, conforme Termo de Referência em anexo e as especificações da solicitação nº 321/23 - DEMA, nas condições estabelecidas no termo de referência. Autorizo o 3º termo aditivo ao contrato nº 022/2023, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 30/04/2025, para a conclusão do Contrato. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Águas de Lindóia, 29 de abril de 2025



CRISTIAN DA ROCHA PRADO
Presidente

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025, PROCESSO Nº 005/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025,
CONTRATANTE: SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA, CNPJ/MF nº 46.439.865/0001-50, CONTRATADA: AUTO POSTO RODOVIÁRIA AGUAS DE LINDÓIA LTDA, CNPJ nº 05.602.936/0001-06, com sede na Rua Pará nº 67 Bairro Vila Beatriz no neste município de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, CEP 13.940-000, E-mail postorodoviaria@ruizeruiz.com.br, pelo valor total da proposta de R\$ 317.948,15 (trezentos e dezessete mil, novecentos e quarenta e oito reais e quinze centavos). Objeto da Licitação: Aquisição de combustíveis líquidos para abastecimento da frota de veículos e máquinas, com base no maior percentual de desconto sobre a tabela ANP (Agência Nacional do Petróleo), durante o exercício de 2025/2026, nas bombas do posto do fornecedor, conforme Termo de Referência - Anexo IV do Edital do Edital nº 005/2025, Dotação Orçamentária: 03.03.01.17.512.0320.2304.3.3.90.30, prazo 12 (doze) meses.

Águas de Lindóia, 29 de abril de 2025.

CRISTIAN DA ROCHA PRADO
Presidente

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº. 1681/2025
De 28 de abril de 2025

"Designa servidor e dá outras providências"

CRISTIAN DA ROCHA PRADO, Presidente do SAAE – Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 13.663 de 05 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** o servidor Felipe França Carrenho, Chefe do Setor de Laboratório e Análise, para exercer a função de **Fiscal de Contrato** no **Processo n.º 008/2025 - Edital n.º 008/2025 - Pregão Eletrônico n.º 007/2025**.

§ 1º - Objeto: Contratação de empresa de serviços e consultoria para prestação de serviços especializados necessários para gestão mensal do contrato de compra e venda de energia elétrica no ambiente de contratação livre (ACL), de fonte 100% renovável, durante 60 (sessenta) meses, conforme especificações constantes Anexo IV do Edital – Termo de Referência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE – Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

CRISTIAN DA ROCHA PRADO
PRESIDENTE

Registrada e publicada por mim _____ -
Carolina Eleta Corsi – na Divisão de Administração e
Finanças do SAAE – Saneamento Ambiental de Águas de
Lindóia-SP.